

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE19/2025-PMFSN	1
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 005/2025	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 005/2025	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.....	8
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025	8
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025	9
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025	9
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024/SRP/PMFN	10
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - SRP.....	10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE19/2025-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE19/2025-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, publicada no PNCP em 03/05/2025, processo administrativo n.º 040/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO



A presente Ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e vias públicas urbanas de Formosa da Serra Negra e suas unidades Administrativa, conforme especificação no projeto básico e no termo de referência anexo I do edital de Licitação nº 019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA			ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA						
CNPJ			18.688.170/0001-76						
ENDEREÇO			Av. Edson Lobão, S/N, Bairro Centro, CEP 65.943-000, Formosa da Serra Negra – MA						
REPRESENTANTE			Ueder Santos Ferreira						
E-MAIL			engformeconstrucoeseservicos@gmail.com						
				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS URBANAS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA				SINAPI - 01/2025 - Maranhão ORSE - 12/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará		23,83%		Desonerado: Horista: 84,61% Mensalista: 47,70%	
ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1			ADIMINISTRAÇÃO LOCAL					134.952,00	
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	115,06	142,47	68.385,60	
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	28,00	34,67	66.566,40	
2			TAPA BURACO (CBUQ)					453.592,00	
2.2	102098	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	m³	200	1.622,96	2.009,71	401.942,00	
2.3	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	5000	8,35	10,33	51.650,00	
3			RECUPERAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS					180.044,00	
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	2400	1,79	2,21	5.304,00	
3.2	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	2000	70,56	87,37	174.740,00	
4			RECUPERAÇÃO DE PASSEIO E MEIO FIO					571.880,06	
4.1	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA	m³	100	189,75	234,96	23.496,00	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1e5aa8fba8dc56eecea62f6c9c4c6c30debb3f56

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



			MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3000	44,07	54,57	163.710,00
4.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3000	42,19	52,24	156.720,00
4.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	250	722,01	894,06	223.515,00
4.5	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	468,75	7,65	9,47	4.439,06
						Total sem BDI	1.082.590,23	
						Total do BDI	257.876,13	
						Total Geral	1.340.466,36	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1e5aa8fba8dc56eecea62f6c9c4c6c30debb3f56

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Softer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra/MA 16 de junho de 2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

AUTORIDADE COMPETENTE

Representante legal do órgão gerenciador

ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.688.170/0001-76

Ueder Santos Ferreira

Sócio proprietário

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Concorrência Nº 03/2025, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE APOIO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, DO MUNICÍPIO DE FORMOSADA SERRA NEGRA-MA, conforme especificação no Termo de Referência e no projeto em anexo. A data de abertura da sessão pública anteriormente marcada para 30/06/2025, às 10:00 horas, acontecerá dia 09/07/2025 as 10:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaformosadaserranegra.com.br, O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br ou no <https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br> outras informações poderão ser obtidas através do E-mail; cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br e no endereço Av Joao da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Formosa da Serra Negra/MA, em 25 de junho de 2025.

EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, CNPJ Nº 28.723.142/0001-04 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição material permanente hospitalar, odontológicos, laboratorial, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de formosa da serra negra – MA - VALOR GLOBAL:R\$ 42.966,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0026.1045.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FMS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 - DATA DA ASSINATURA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1e5aa8fba8dc56eecea62f6c9c4c6c30debb3f56

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



02/05/2025 – SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA, por seu responsável Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa DENILSON C DE CARVALHO EIRELI e pelo seu representante legal o Sr. Denilson Cerqueira de Carvalho pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 05 de Maio de 2025.. Fernanda Soares de Souza – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.885.137/0001-80 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição material permanente hospitalar, odontológicos, laboratorial, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de formosa da serra negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 189.500,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos Reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10..301.0026.1045.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FMS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025 – SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA, por seu responsável Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e pelo seu representante legal o Sr. Alessandro Morido Couto, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 05 de Maio de 2025.. Fernanda Soares de Souza – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025. PARTES: O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB e Maria Denice Sousa Silva Brito Oliveira. OBJETO Locação de um bem Imóvel, Localizado na, Rodovia MA006, Povoado Ribeirão, onde funcionara Escolar Tempo Integral, Atendendo as Demandas da Secretaria Municipal de Educação, de Formosa da Serra Negra/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0012.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO - 3.3.90.36.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. BASE LEGAL: art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ – Secretário Municipal de Educação pelo LOCATÁRIO e Maria Denice Sousa Brito Oliveira LOCADOR. Formosa da Serra Negra/MA, 24 de abril de 2025. Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação.

SÚMULA DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

SÚMULA DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

REF.: Processos nº 042/2025 – INEXIGIBILIDADE - ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – OBJETO: Locação de um bem Imóvel, Localizado na, Rodovia MA006, Povoado Ribeirão, onde funcionara Escolar Tempo Integral, Atendendo as Demandas da Secretaria Municipal de Educação, de Formosa da Serra Negra/MA.- VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) - AMPARO LEGAL: Art. 75, da Lei 14.133/21 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2024.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.36.00 – RATIFICAÇÃO: Edsomar Brandão de Sá - Secretario Municipal de Educação.

Formosa da Serra Negra (MA), 17 de Abril de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1e5aa8fba8dc56eecea62f6c9c4c6c30debb3f56

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

REF.: Processos nº 043/2025 – INEXIGIBILIDADE - ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – OBJETO: Locação de um bem Imóvel, Localizado na, Serra da Imburana, Povoado Monte Lindro, Formosa da Serra Negra/MA, onde funcionara Escolar Tempo Integral, Atendendo as Demandas da Secretaria Municipal de Educação, de Formosa da Serra Negra/MA.- VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) - AMPARO LEGAL: Art. 75, da Lei 14.133/21 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2024.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.36.00 – RATIFICAÇÃO: Edsomar Brandão de Sá - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025. PARTES: O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB e Raima da Silva Jorge. OBJETO Locação de um bem Imóvel, Localizado na, Serra da Imburana, Povoado Monte Lindro, Formosa da Serra Negra/MA, onde funcionara Escolar Tempo Integral, Atendendo as Demandas da Secretaria Municipal de Educação, de Formosa da Serra Negra/MA.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0012.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO - 3.3.90.36.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. BASE LEGAL: art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ – Secretário Municipal de Educação pelo LOCATÁRIO e Raima da Silva Jorg LOCADOR. Formosa da Serra Negra/MA, 05 de maio de 2025. Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

REF.: Processos nº 048/2025 – INEXIGIBILIDADE - ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – OBJETO: Locação de um bem Imóvel, Localizado na, Rua Minas Gerais, Bairro Mercal Arruda, Formosa da Serra Negra/MA, onde funcionara Ubs (Moises Viana), Atendendo as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de Formosa da Serra Negra/MA..- VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) - AMPARO LEGAL: Art. 75, da Lei 14.133/21 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – RATIFICAÇÃO: Fernanda Soares de Sousa - Secretaria Municipal de Saúde. Formosa da Serra Negra (MA), 04 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025. PARTES: O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e Jose Ornilo Carlos Pereira. OBJETO Locação de um bem Imóvel, Localizado na, Rua Minas Gerais, Bairro Mercal Arruda, Formosa da Serra Negra/MA, onde funcionara Ubs (Moises Viana), Atendendo as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de Formosa da Serra Negra/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1e5aa8fba8dc56eecea62f6c9c4c6c30debb3f56

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



contados a partir da assinatura do contrato. BASE LEGAL: art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Fernanda Soares de Sousa - Secretaria Municipal de Saúde pelo LOCATÁRIO e Jose Ornilo Carlos Pereira LOCADOR. Formosa da Serra Negra/MA, 09 de junho de 2025. Fernanda Soares de Souza - Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024/SRP/PMFN

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021, conforme especificações abaixo: - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024/SRP/PMFN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município que se deu em 23 de agosto de 2024 - Órgão Gerenciado: Prefeitura de Feita Nova/MA - Empresa Beneficiária: RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 26.575.201/0001-00 representada por Luiz Silveta Lima Junior,- Especificação do Objeto Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poços tubulares profundos, Quantidade da Adesão: 50% (Cinquenta Porcento) da Ata de Registro - valor total: R\$ 450.922,09 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, e Novecentos e Vinte e Dois Reais, e Nove Centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Formosa da Serra Negra/MA, 23 de Junho de 2025. Publique-se. Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação.

Formosa da Serra Negra (MA), 30 de Abril de 2025.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - SRP

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021, conforme especificações abaixo: - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - SRP - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município que se deu em 22 de Maio de 2025 - Órgão Gerenciado: Prefeitura de Pastos Bons/MA - Empresa Beneficiária: J F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.575.201/0001-00 representada por João Feitosa De Souza,- Especificação do Objeto Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública, Quantidade da Adesão: 50% (Cinquenta Porcento) da Ata de Registro - valor total: R\$ 1.126.003,77 (Um Milhão, e Cento e Vinte e Seis Mil, e Três Reais, e Setenta e Sete Centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Formosa da Serra Negra/MA, 23 de Junho de 2025. Publique-se. Railton Rodrigues da Cruz- Agente de Contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1e5aa8fba8dc56eecea62f6c9c4c6c30debb3f56

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 25/06/2025 12:29:04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1e5aa8fba8dc56eecea62f6c9c4c6c30debb3f56
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

